

**ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA REFERENTE AO CONVITE N.º 0055/2023.**

Ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três reuniu-se a partir das 10h30min a Comissão de Licitação (CL) do **FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA – FURBAN/VR** designada pela Portaria n.º 0001/2023, composta pelos Servidores, **ELIZETE CRISTINA NOVAIS DOS SANTOS (Presidente)**; **LARICE APARECIDA DUARTE DE SOUZA**, **LUANNA CAROLYNNE DUARTE DE SALES** e **ANDRÉIA REGINA DE SOUZA (Membros)**, **SIMONE DANTAS GONÇALVES (Secretária)**, para procederem às atividades pertinentes a licitação na modalidade do **CONVITE N.º 0055/2023-FURBAN/VR**, do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0044/2023-FURBAN/VR** que tem como objeto a obra de **REFORMA DA UBSF – IRMÃ TEREZINHA DE CASTRO, LOCALIZADA NA RUA M, S/Nº, BAIRRO NOVA PRIMAVERA, VOLTA REDONDA/RJ**. Aberta a sessão pelos membros da Comissão de Licitação registrou-se a participação das seguintes empresas: **CONSTRUVALLE CONSTRUÇÕES LTDA**, **LDN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, **TEMP LIMP PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA**, **CONTENCOSTA LTDA-EPP**, **CONSTRUTORA LEAL DE VOLTA REDONDA LTDA**, **CONSTRUTORA FOXER LTDA**, **R2M COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, **CERÂMICA GEOWOLF ENGENHARIA LTDA** representada pela Srª Stefany Santos Alves sendo que todas estas mencionadas entregaram os envelopes contendo **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**. As demais empresas convidadas conforme comprovantes de fls. 118/132 do referido processo não compareceram. Dando prosseguimento ao pleito, a Comissão iniciou a abertura dos Envelopes (A) contendo **DOCUMENTAÇÃO** de modo a certificar o atendimento ao requerido no **CONVITE N.º 0055/2023-FURBAN/VR**. Após a análise da documentação pela Comissão e licitante presente, constatou-se que todas as Empresas foram consideradas habilitadas pelo cumprimento do exigido no Convite supracitado. Perguntado a Comissão e a licitante se haviam mais algum questionamento em relação à fase preliminar de habilitação os mesmos responderam que não. Passou-se, então, a abertura dos envelopes (B) contendo propostas para serem analisadas e rubricadas pela Comissão e licitantes. No que toca aos preços ofertados, foram efetuadas as verificações indicadas no ITEM 11, SUBITEM 11.1.17, quanto ao procedimento da licitação. As propostas dos licitantes foram consideradas exequíveis conforme consta nas planilhas juntas aos autos, sendo todos classificados. A Presidente perguntou a Comissão e a licitante se haviam questionamentos a serem apresentados em relação à fase de classificação das propostas, os mesmos disseram que não. Posto isso, a Comissão de Licitação decidiu pela classificação das propostas pelo cumprimento ao disposto no Instrumento Convocatório retro. Registra-se a seguir, as empresas classificadas do certame, com seus preços globais:

- * **1.º LUGAR: CERÂMICA GEOWOLF ENGENHARIA LTDA** com o valor de **R\$ 93.975,26** (noventa e três mil e novecentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos);
- 2.º LUGAR: CONSTRUTORA FOXER LTDA** com o valor de **R\$ 96.762,81** (noventa e seis mil e setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos);
- 3.º LUGAR: R2M COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, com o valor de **R\$ 103.490,23** (cento e três mil quatrocentos e noventa reais e vinte e três centavos);
- 4.º LUGAR: TEMP LIMP PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA, LDN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA LEAL DE VOLTA REDONDA LTDA, CONSTRUVALLE CONSTRUÇÕES LTDA e CONTENCOSTA LTDA-EPP** com o valor de **R\$ 103.490,26** (cento e três mil quatrocentos e noventa reais e vinte e seis centavos).

J d
enf